



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/BA

TERMO ADITIVO N° 04/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo n° 08255.002935/2020-01

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2022 - SR/PF/BA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E A EMPRESA TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA**, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0022-60, neste ato representada pelo Superintendente Regional, DPF FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública substituto, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.633, de 23 de fevereiro de 2023, do Diretor-Geral Substituto da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 038, de 24 de fevereiro de 2023, págs. 11, 12 e 13, portador da matrícula funcional nº 15403, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.387.303/0001-00, sediada na Rua Professor Vicente Silveira, nº. 755, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP 60.410-672, representada por **MARCELO FREIRE DE AGUIAR**, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08255.002935/2020-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 – SR/PF/BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2022 – SR/PF/BA (doc. SEI nº 22542588), por 6 (seis) meses ou quando ocorrer o início da execução do novo contrato com objeto similar, o que ocorrer primeiro, contemplando-se, nesta ocasião, o período de início em **02/04/2025**, podendo chegar até **01/10/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.1.1. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação de serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada, por escrito e com antecedência mínima de 45 dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 152.534,33** (cento e cinquenta e dois mil

quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), podendo perfazer o valor semestral de R\$ 915.205,98 (novecentos e quinze mil duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o Termo de Apostilamento nº 04/2025 (SEI nº 39219101).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação e/ou reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho ou aplicação do índice IPCA/IBGE para os insumos não decorrentes da mão de obra, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO 279/2025 (SEI nº 39160268);

Gestão/Unidade: 1 / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12);

Fonte de Recursos: FUNAD - REP. TRÁFICO DE DROGAS (1025000000);

Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA / APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL (339037.01);

Plano Interno: PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS (PF99LS9OD25);

Nota de Empenho: 2025NE000032 e 2025NE000047.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
MARCELO FREIRE DE AGUIAR
Representante legal da CONTRATATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREIRE DE AGUIAR**, Usuário Externo, em 04/02/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, Superintendente Regional, em 04/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VALTER NEVILLE DE CARVALHO JUNIOR**, Gestor de Contrato, em 04/02/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIO SILVA LIMA**, Gestor de Contrato, em 04/02/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39429786&crc=ECBA3175](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39429786&crc=ECBA3175).

Código verificador: **39429786** e Código CRC: **ECBA3175**.

Referência: Processo nº 08255.002935/2020-01

SEI nº 39429786